PROJETO DE LEI Nº 025, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 065
Em: 20 / 08 / 2019

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, um (01) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,**, conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo Único: Um(a) (01) Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2009.

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de até 31 de dezembro de 2019, quando encerra as atividades do ano letivo.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o processo seletivo já realizado.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por
Em: 20 / 08 / 19
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 16 de Agosto de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 025/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público:

A referida contratação se faz necessária devido ao pedido de exoneração do servidor efetivo que tinha carga horária de 40 horas semanais.

A demanda junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que comporta manter o quadro existente, que gerou necessidade em razão da exoneração e está sendo preenchido com a presente contratação.

A servidora Andréia Battistel, que atualmente desempenha atividade já está entrosada com os alunos, professores o que favorece a continuidade dos trabalhos.

A continuidade do contrato gera economia ao município, pois não precisa pagar servidor nos meses de janeiro e fevereiro que é recesso escolar e férias.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 16 de Agosto de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal